

Confere com o Original
31/05/99

20
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

futura, data supra.

M. Souza

M^{te} Modalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 677 de 21 de outubro de 1988.

"Dispõe sobre autorizações ao Executivo Municipal para suplementar dotações de orçamento vigente."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Azevedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Azevedo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Azevedo, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar até o limite de mais 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa do corrente exercício, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo que abrir os créditos a que se refere o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente os recursos para a sua cobertura, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Azevedo, 21 de outubro de 1988.

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M. Souza

M^{te} Modalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281